



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

PREGÃO SRP 01/2022 – UASG 158422
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
(Processo Administrativo n.º 23159.002132/2021-42)

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais diversos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte do Ifes Campus Nova Venécia conforme especificações, *condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*
- 1.2 A contratação será dividida em itens conforme o detalhamento do objeto abaixo.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Ifes – Campus Nova Venécia, necessita de constantes manutenções visando o bem-estar do público interno e externo.
- 2.2 A aquisição dos bens atenderá às necessidades de Manutenções nas instalações do Ifes Campus Nova Venécia visando melhorar as condições de uso. O quantitativo se justifica na necessidade de utilização e para manter um estoque mínimo no Campus.
- 2.3 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PDI 2019/2-2024/1, no ponto 5.5 – Diretrizes para expansão da infraestrutura física.

3 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Catmat/ catser	Unid.
1	<p>Exaustor Eólico com Kit de montagem, com certificado INMETRO e com no MÍNIMO as seguintes especificações: Vazão: 3.000 m³ ar/hora Diâmetro Parte Superior: 73cm e Diâmetro Parte Inferior: 55cm Tamanho: 22 POLEGADAS e Altura: 64cm Capacidade: Instalar 01 unidade para cada 20 m² de área KIT DE MONTAGEM DEVE CONTER: 01 rufo base galvanizado para fixação do exaustor no telhado 01 disco em aço galvanizado superior com mancal 01 cruzeta superior giratória 01 protetor de rolamento 01 cruzeta inferior fixa 01 eixo em aço mecânico 1/2 polegada 01 porca parlock 02 rolamentos blindados 01 tubo protetor de eixo em pvc 01 jogo de aletas de alumínio brilhante 90 rebites 01 chapa galvanizada de inclinação do exaustor no telhado</p>	398928	Un
2	<p>CHAPA DE DRYWALL STANDARD 1,80X1,20M Produto: Chapa de Drywall Tipo de Chapa de Drywall: Áreas Secas Tipo de Borda da Chapa de Drywall: BQ (Quadrada) e BR (Rebaixada) Altura por Peça: 1,8 m Largura por Peça: 1,2 m Espessura por Peça: 1,25 cm</p>	383810	Un





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	Tonalidade: Branco Linha: Standard Composição: Gesso acartonado		
3	Forro de Lã de Vidro, com a face aparente revestida em PVC micro perfurado, borda reta (lay-in), cor branca. Boa performance de absorção sonora e isolamento térmica. Medidas: 20 x 625 x 1250 mm. Deverá ser classificado como CLASSE A, de acordo com a norma NBR 9442 (propagação de chamas). Referência Isover.	235607	Un
4	Ventilador de Teto, com certificado INMETRO e com no MÍNIMO as seguintes especificações: Material Corpo: aço Cor: gelo ou branco / Capacidade Ventilação: 25 m ² Potência: 130 W / Funções: ventilação e exaustão Voltagem: 110V ou 220V / Quantidade Pás: 3 Velocidade: 3 velocidades Características Adicionais: sem luminária, pintura eletrostática a pó, motor	453301	Un
5	Ventilador de Parede (Tufão), com certificado INMETRO e com no MÍNIMO as seguintes especificações: Voltagem: 110V ou 220V / Velocidade: 3 velocidades Potência: 200W / Rotação por Minuto: 1500 RPM Vazão: 1,97m/s / Pás: 3 unidades Hélice: 500mm Características Adicionais: oscilante, inclinação vertical, controle de velocidade	461897	Un
6	REFLETOR DE LED 300 W Modelo do Refletor: Micro LED SMD Potência: 300W Cor da Luz: Branco Frio - 6500K Ângulo de iluminação: 120º Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V)	472306	Un
7	REFLETOR DE LED 200 W Modelo do Refletor: Micro LED SMD Potência: 200W Cor da Luz: Branco Frio - 6500K Ângulo de iluminação: 120º Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V)	470261	Un
8	REFLETOR DE LED 100 W Modelo do Refletor: Micro LED SMD Potência: 100W Cor da Luz: Branco Frio - 6500K Ângulo de iluminação: 120º Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V)	470259	Un
9	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 20w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E27 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático	433649	Un
10	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 30w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E27 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático Tipo: super led (alta potência)	439277	Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

11	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 40w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E27 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático Tipo: super led (alta potência)	454051	Un
12	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 50w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E27 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático	439278	Un
13	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 60w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E40 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático	445742	Un
14	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 200w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 6500k Base: Soquete E27 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático	460757	Un
15	Lâmpada Tubular T8 LED Tensão Elétrica: Bivolt Potência: 20W Comprimento:120cm Cor da Luz: Luz Branco Frio	417162	Un
16	Lâmpada Tubular T8 LED Tensão Elétrica:Bivolt Potência: 20W Comprimento:60cm Cor da Luz: Luz Branco Frio	437692	Un
17	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T", com as seguintes características: - Abriga 2 lâmpadas Led de 20 W; - Corpo em chapa de aço; - Pintura eletrostática branca; - Dimensões: 70 x 305 x 1243 mm (A x L x C), Medida A podendo variar em até 50 mm, L e C podendo variar em até 5 mm; - Refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto-brilho; - Equipada com porta lâmpada (G13) antivibratório em policarbonato e proteção contra aquecimento nos contatos; - Rendimento superior ou igual a 70%; - Certificado ISO9001; - Modelos referências: Itaim (2001.232.10B), TLFE 2002 ou similar.	442232	Un
18	Chuveiro Elétrico Material: termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Potência Mínima: 4.400 W Tensão Operação: 110 V	289908	Un



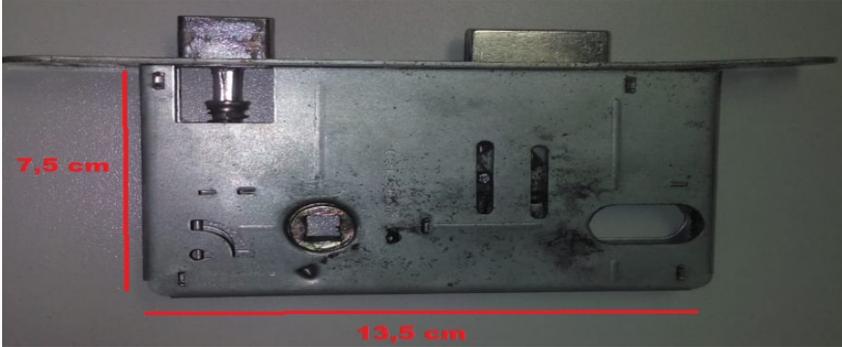


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	Características Adicionais: jato multidirecionado/mangueira antiaderente		
19	Chuveiro Elétrico Material: termoplástico Variações Temperatura Água: 3 Potência Mínima: 4.400 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: jato multidirecionado/mangueira antiaderente	368642	Un
20	Chuveiro 8" 30cm 1/2P com Braço Fabricado em polipropileno;		226826 Un
21	Dispensador de sabonete líquido ou álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento, fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno Capacidade: 800ml	385711	Un
22	Conjunto Fixação Vedação Caixa Acoplada – Modelo Universal O conjunto contém a Borracha de Vedação entre caixa e Bacia, par de parafusos, par de porcas, par de guarnições de borracha para os parafusos. BITOLA 2 POLEGADAS. Produzido em borracha butadieno estireno (SBR)		133779 Un
23	Anel De Vedação Para Vaso Sanitário com Guia Material de fabricação: Borracha butílica		441837 Un
24	Tampa Redonda de Válvula Completa Material: Cromado Referencia: A3650 – BR/BR		321547 Un
25	Tampa Quadrada de Válvula Completa Acabamento cromado Referência: 01500006 : • Marca: Docol • Linha: Clássica Bitola: 1.1/4"; 1.1/2" Altura (cm): 12.00 Largura (cm): 15.00		271668 Un
26	Ralo Grelha 15x15cm Material: Aço		399027 Un
27	Cuba de embutir oval, material: louça/porcelana, cor branca. Dimensões aproximadas: comp. 305 mm; larg. 390 mm e alt. 145 mm. Marca de referência: Deca - cód. (L.59.17) ou similar.	448421	Un
28	Cuba de embutir oval, material: louça/porcelana, cor branca. Dimensões aproximadas: comp. 325 mm; larg. 490 mm e alt. 145 mm.	399303	Un
29	Porta de abrir em madeira sarrafeada com espessura 35mm, largura de 90cm e altura de 210 cm com revestimento em laminado melamínico marca Fórmica, em bandeira de porta, acabamento texturizado nas cores cinza e azul, de acordo com modelo existente no Campus, com visor em vidro de 4mm, no		465519 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	formato de quadrado com 50 cm de lado e borda de madeira no vidro de 3x1x56 cm		
30	Porta de abrir em madeira sarrafeada com espessura 35mm, largura de 80cm e altura de 210 cm com revestimento em laminado melamínico marca Fórmica, em bandeira de porta, acabamento texturizado nas cores cinza e azul, de acordo com modelo existente no Campus, com visor em vidro de 4mm, no formato de quadrado com 50 cm de lado e borda de madeira no vidro de 3x1x56 cm		465517 Un
31	Jogo de batente/duela/marco com 3 peças, sendo 2 pernas e uma cabeceira. Altura 2,10 m Cabeceira 100 cm Largura:15 cm Espessura 3,5 cm Madeira: Angelim Pedra		394741 Un
32	ALISAR / Guarnição Lisa com 6 peças, sendo 4 pernas e 2 cabeceiras. Altura 2,15 m Cabeceira 100 cm Largura 7 cm Espessura 1 cm Madeira: Angelim Pedra		358083 Un
33	Fechadura 45mm com as dimensões aproximadas de 7,5x13,5 cm (idem imagem) Matéria-prima: Aço, Latão e Zamac Modelo de referência: Arouca 402649/6040/45 – ZC		404281 Un
34	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40LBF COM KIT KIT COMPLETO: Compressor de ar direto 40lbf; Mangueira; pistolas e conectores para pintura; pistolas e conectores para pulverização; pistolas e conectores para limpeza; bicos para inflar bolas e pneus; calibrador de pneus; manômetro; CARACTERÍSTICAS e ESPECIFICAÇÕES: produto isento de óleo; contém alça de transporte e pés de borracha para fixação; Voltagem: 110V Potência: 1/3 HP - 0,25 kW		237497 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	Polos: 4 - RPM: 1750 Pressão Máxima: 40lbs (2,8bar)		
35	<p>Pistola para pintura com saída de ar direto tipo pressão. Indicada para qualquer tipo de pintura, corpo injetado em nylon com fibra de vidro de grande resistência e caneca tipo rosca de polietileno de alta densidade. Especificações: - Corpo injetado em nylon com fibra de vidro de grande resistência com roscas embuchadas em metal. - Caneca em nylon tipo rosca com capacidade de 750ml. - Pressão máxima de trabalho de 40 Lbs/PoI² - Consumo de ar: 2 PCM - Abertura máxima de leque: 25cm - Indicada para pulverização de quaisquer tipo de pintura ou verniz de viscosidade média, assim como para pulverizar inseticidas, etc.</p>		86 Un
36	<p>Verniz para madeira transparente, incolor, Sem Cheiro, com Secagem Rápida para uso externo em galão de 3,6 litros. Verniz marítimo, incolor brilhante, com filtro solar, para superfícies de madeira. Composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, pigmento inorgânico e secantes organometálico, sem benzeno e metais pesados. Secagem: ao toque de 2 a 3hs, entre demãos de 8 a 12hs, final 24hs. Diluição: de 10 a 30% com aguarrás para aplicar com pincel. Acondicionado em embalagem metálica contendo 3,6 litros. Rendimento entre 50 a 110 m2 demão/galão de 3,6 litros. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em aguarrás. Deverão estar impressas na embalagem instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote e código de barras. Referência: Sparlack e Sherwin-Williams</p>		479026 Un
37	<p>Tinta para piso na cor AMARELO, para uso em estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, e outras áreas de concreto rústico; Composição básica: tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados; Rendimento: de 175 a 350 m2 demão/balde 18 litros. Diluição, para aplicação com rolo ou pincel: de 20 a 40% com água limpa. Secagem: ao toque de 30 à 120 min, entre demãos 4hs, final 4 à 12hs. Acondicionado em embalagem metálica contendo 18 litros. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote e código de barras. Referência: Sherwin-Williams e coral</p>		336840 Un
38	<p>Tinta esmalte Sintético – cor branco neve brilhante – Lata 3,6 litros. Cor: Branca Conteúdo: 3,6L Base: Água Acabamento: Brilhante Destaques: Sem Cheiro Secagem rápida Antimofo Alta resistência Rendimento aproximado: 60m²</p>		291611 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	Referência: Coral, Suvinil e sherwin williams.		
39	Tinta Acrílica – cor branco neve – Lata 18 litros. Proteção Sol & Chuva Acabamento: Eggshell (película emborrachada flexível que previne e combate infiltrações, fissuras, algas e mofo) Rendimento aproximado 11 m ² /L Tempo de secagem: Ao toque: 2h / Entre demãos: 4h Final: 24h Referência: Coral (5202628), Suvinil e sherwin williams.	297492	Un
40	Tinta Spray esmalte Sintético – cor Branco 400 ml Acabamento: Alto brilho Rendimento: Até 2,1 m ² /tubo Secagem: Ao toque: 15 min Entre Demãos: 6 horas Final: 24 horas	358363	Un
41	Tinta Spray esmalte Sintético – cor Grafite 400 ml Acabamento: Alto brilho Rendimento: Até 2,1 m ² /tubo Secagem: Ao toque: 15 min Entre Demãos: 6 horas Final: 24 horas	474988	Un
42	Tinta Spray esmalte Sintético – cor Cinza Claro 400 ml Acabamento: Alto brilho Rendimento: Até 2,1 m ² /tubo Secagem: Ao toque: 15 min Entre Demãos: 6 horas Final: 24 horas	326450	Un
43	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 3,6 Litros, Cor Branco Neve. Marca de referência: Sherwin Williams ou similar.	293722	Un
44	Tinta Esmalte Sintético Automotivo, 3,6 Litros, Cor Vermelho. Marca de referência: Sherwin Williams ou similar.	449747	Un
45	Cimento CP-III (NBR 5.735) ou Cimento Portland de Alto-forno, Saco de 50kg. Composição de 35% a 70% de escória de alto-forno.	238764	Un
46	Areia Média, Lavada (grãos entre 0,42 a 2 mm)	271364	m ³
47	Brita 1 (tamanho entre 9,5 mm e 19 mm, de acordo com a ABNT e com o Ministério de Minas e Energia)	216957	m ³
48	Lajota 9cm x 19cm x 19cm Matéria Prima utilizada – Argila Temperatura de Queima – 900°C Absorção de Água – Entre 8 e 22%	382067	Un
49	Argamassa Flex-Cola AC-3 para Mármore, Granito e Porcelanato Saco de 20kg CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA: Votomassa ACIII flexível cinza atende os requisitos de classificação AC-III de acordo com a NBR 14081-1. COMPOSIÇÃO: Votomassa ACIII flexível cinza é composta de cimento Portland, agregados minerais selecionados e aditivos químicos.	315173	Un
50	Broca de vídea para Concreto 4.0 X 75mm Material: Corpo em aço Medidas: 4 x 75mm	243298	Un
51	Bucha Nylon 4 mm - Pacote com 100 Unidades	214345	Un
52	Buchas de nylon especial para gesso, modelo borboleta (tipo auto brocante, ou Dry), 8mm, pacote com 100 unidades.	396326	Un
53	Grosa Meia Cana 10". Corpo em aço especial temperado. Denteado: tipo bastardo simples. Cabo injetado. Tamanho: 10".	8133	Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

54	Adaptador de tomada BOB Universal com entradas 10a/20a – 250v BOB – 3 pinos para 2 pinos Aceita padrão novo e antigo de tomada Adaptador de 3 para 2 pinos Pino maciço 10a/20a - 250v Material: maciço e termoplástico	 <p>Adaptador 10A / 20A - 250V Pino 10A 20A 10A Padrão Novo e Antigo</p>	388406	Un
55	Bateria/Pilhas AAA – recarregável – Mínimo 900 mAh		300470	Un
56	Bateria/Pilhas AA – recarregável – Mínimo 2600 mAh		269825	Un
57	Rádio comunicador Profissional Alcance Mínimo: 10km Quantidade Mínima de canais: 10 canais Fornecimento: Par Classificação: à prova d'água Modelo de referência: MIDLAND GXT1000-VP4		134635	Un
58	Mangueira de Jardim modelo microtubo de 4/7mm – Rolo de 50m fabricados com resinas virgens certificadas e aditivadas contra os raios UV		260078	Un
59	Mangueira de Jardim modelo microtubo de 9/12mm – Rolo de 50m fabricados com resinas virgens certificadas e aditivadas contra os raios UV		260078	Un
60	Temporizador Digital para irrigação -Material plástico de alta qualidade, resistente ao desgaste e anticorrosão -Automático e inteligente, fácil de operar -Design da gaxeta de borracha, à prova de vazamento e selagem firmemente -Conexão de mangueira: 13mm-adequado para todos os sistemas de encaixe conhecidos -Conexão de água: torneira de 21mm com rosca de 26.5mm -Baterias: 2 pilhas AAA -Pressão de água suportável: 1 - 4 kg		324019	Un
61	Conector de mangueira 1/2mm com redutor para 4/7mm	 <p>1.6cm/0.63in 8cm/3.15in For 4/7mm hose</p>	480222	Un
62	Conector de mangueira 1/2mm com redutor 9/12mm	 <p>8.1mm 10.1mm 8/11,9/12hose 4.2mm 6.2mm 4/7 hose</p>	480222	Un
63	Conector de mangueira de jardim Divisor de tubo de tubo Conector de 2 vias adequado para conexão de torneira de 1/2 polegada e micro mangueira de 4/7 mm de diâmetro (verde + preto) Válvula tipo Y		452644	Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

64	Produto delicado Irrigação de jardim Torneira de 4 vias Divisor de mangueira Gotejamento de jardim 4/7 8/11 Mangueira e tubo de irrigação de jardim de estufa 4/7 mm		455506	Un
65	Suporte de mangueira 4/7 de irrigação por gotejamento Tipo: Haste Fixa de Irrigação Material: plástico Tamanho: 11 cm x 3 cm x 2 cm / 4,33 "x 1,18" x 0,79 "(Aprox.)		469294	Un
66	Suporte de mangueira 9/12 de irrigação por gotejamento Tipo: Haste Fixa de Irrigação Material: plástico Tamanho: 11 cm x 3 cm x 2 cm / 4,33 "x 1,18" x 0,79 "(Aprox.)		469294	Un
67	Gotejador Regulável Vazão: de 0 - 70 litros por hora Pressão de trabalho: 6 a 40 mca Ponta flecha: 4mm Material: plástico		323347	Un
68	Te Conector 4/7mm Material: Plástico ABS		480224	Un
69	Te Conector 9/12 mm Material: Plástico ABS		480224	Un
70	Cotovelo Conector 4/7mm Material: Plástico ABS		466189	Un
71	Cotovelo Conector 9/12 mm Material: Plástico ABS		466189	Un
72	Plug ponta de mangueira 4/7 mm Material: Plástico ABS		27880	Un
73	Plug ponta de mangueira 9/12 mm Material: Plástico ABS		27880	Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

74	Adesivo Plástico Para Pvc 850 G Incolor		371114 Un
75	Fita adesiva de vedação Comprimento: 50m Espessura: 18mm		389383 Un
76	Aspersor Giratório - Raio de alcance: 6 metros - Pressão recomendada: 15 MCA - Vazão: 1000 Litros/hora - Entrada para mangueira de 1/2" ou 3/4" - Altura: 25 Cm		151016 Un
77	Aspersor Setorial Material: plástico Pode ser regulado horizontalmente de 30° a 360° Abrange um diâmetro de até 26 metros a uma pressão acima de 2 bar Referência: Tramontina (78527/500)		151016 Un
78	Aspersor 3 Saída Com Suporte Irrigador de Jato Giratório Corpo de plástico reforçado; Movimenta-se pela própria pressão da água; Aspersão regulável dos jatos com um pequeno giro nas extremidades dos 3 braços; Haste com formato próprio para fixação no solo Tipo de aspersor: Mecânico Alcance máximo: 30 m Tamanho Aproximado: 23 x 17cm		151016 Un
79	Sprinkler 360° - Irrigador Automático. Material: ABS Tipo: 360 graus totalmente círculo rotativo Altura do spray: 2,5 - 3m Diâmetro do spray: 4 - 5m Tamanho: cerca de 18,9cm x 20.5		151016 Un
80	Aspersor Subterrâneo Escamoteavel ¼ - 90 Graus Características: - Tampa superior em borracha; - Entrada: Rosca (3/4"); - Ângulo ajustável de 40° a 360°; - Vazão : 2,6 a 31,0 Litros/minuto; - Pressão de trabalho: 2,0 a 5,0 bar; - Taxa de precipitação: 3,0 a 29.5 mm por hora (dependendo do espaçamento e bocal usado); - Altura total (recolhido): 18,7cm - parte enterrada; - Altura da haste suspensa: 10 cm - Distância de instalação recomendada: 7,6 a 13,7 m;		151016 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	<ul style="list-style-type: none">- Raio de alcance: 6,7 a 15,5 m;- Trajetória com bocal padrão: 25°;- Trajetória com bocal de ângulo baixo: 11°;- Bocais incluídos em cada caixa: 8 Padrões e 4 de ângulo baixo;- Acompanha chave de regulagem (uma por pedido e chaves extras a cada 4 rotres)		
81	<p>Aspersor Subterrâneo Escamoteavel $\frac{3}{4}$ - 180 Graus</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampa superior em borracha;- Entrada: Rosca (3/4");- Ângulo ajustável de 40° a 360°;- Vazão : 2,6 a 31,0 Litros/minuto;- Pressão de trabalho: 2,0 a 5,0 bar;- Taxa de precipitação: 3,0 a 29.5 mm por hora (dependendo do espaçamento e bocal usado);- Altura total (recolhido): 18,7cm - parte enterrada;- Altura da haste suspensa: 10 cm- Distância de instalação recomendada: 7,6 a 13,7 m;- Raio de alcance: 6,7 a 15,5 m;- Trajetória com bocal padrão: 25°;- Trajetória com bocal de ângulo baixo: 11°;- Bocais incluídos em cada caixa: 8 Padrões e 4 de ângulo baixo;- Acompanha chave de regulagem (uma por pedido e chaves extras a cada 4 rotres)		151016 Un
82	<p>Aspersor Subterrâneo Escamoteavel $\frac{3}{4}$ - 360 Graus</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampa superior em borracha;- Entrada: Rosca (3/4");- Ângulo ajustável de 40° a 360°;- Vazão : 2,6 a 31,0 Litros/minuto;- Pressão de trabalho: 2,0 a 5,0 bar;- Taxa de precipitação: 3,0 a 29.5 mm por hora (dependendo do espaçamento e bocal usado);- Altura total (recolhido): 18,7cm - parte enterrada;- Altura da haste suspensa: 10 cm- Distância de instalação recomendada: 7,6 a 13,7 m;- Raio de alcance: 6,7 a 15,5 m;- Trajetória com bocal padrão: 25°;- Trajetória com bocal de ângulo baixo: 11°;- Bocais incluídos em cada caixa: 8 Padrões e 4 de ângulo baixo;- Acompanha chave de regulagem (uma por pedido e chaves extras a cada 4 rotres)		151016 Un
83	<p>Conexão Flexível Articulado Para Aspersores Rosca 3/4 x 3/4 Comprimento 30CM Cotovelos orientáveis nas duas pontas Avaliado para pressão de 10 bar Material: Plástico</p>		301729 Un
84	<p>Tubo de cano soldável 25mm – Comprimento: 6m - Material: pvc rígido</p>		255878 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

85	Joelho Soldável 25mm - Material: pvc rígido		462387	Un
86	Curva Soldável 25mm - Material: pvc rígido		483200	Un
87	Te Soldável 25mm - Material: pvc rígido		466214	Un
88	Tubo de cano soldável 20mm – Comprimento: 6m - Material: pvc rígido		396867	Un
89	Joelho Soldável 20mm - Material: pvc rígido		374190	Un
90	Curva Soldável 20mm - Material: pvc rígido		367485	Un
91	Te Soldável 20mm - Material: pvc rígido		362909	Un
92	Bucha Redução Soldável Curta 50 X 25mm - Material: pvc rígido		357165	Un
93	Bucha Redução Soldável Curta 25 X 20mm - Material: pvc rígido		257668	Un
94	Adaptador de 25mm X 3/4" - Material: pvc rígido		469787	Un
95	Adaptador de 20mm X 1/2" - Material: pvc rígido		469785	Un
96	Assento para vaso sanitário, almofadado, oval, com tampa, fabricado em material plástico, com fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais. Marca de Referência: Tigre, Astra ou similar.		352796	Un
97	Ducha higiênica com registro e acabamento cromado. Material: Pvc flexível. Comprimento: 100 cm a 120 cm. Diâmetro: 1/2". Deve conter suporte com bucha e parafuso e vedantes. Acionamento: gatilho. Marca de Referência: Blukit - cód. 220905 ou similar.		304782	Un
98	Fechadura para porta de banheiro com indicação de Livre/Ocupado Cromada Utilização: Portas de 26 a 35 mm de espessura. Material: Aço Acabamento: Cromado inox		10251	Un
99	Tranqueta Bico Virado - Acionamento Manual - Produzido em Zamac - Acabamento Cromado - Sistema de Trava - Pode ser utilizado em portas janelas e outros - Dimensões: 45 mm		10251	Un
100	Botija de Gás Refrigerante R410A – 11,3 kg.		399615	Un
101	Botija de Gás Refrigerante R22 – 13,6 kg		377651	Un
102	Pia de Resina para cozinha, com cuba central, medindo 120 x 54 cm. Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, com cobertura granitada de gel coat com brilho		150524	Un
103	Disjuntor DIN, bipolar, 16A, Curva C, Marca Weg ou similar.		402099	Un
104	Pia/Lavatório em plástico, cor branca, tamanho 36cmx28cm. Acompanha válvula e parafusos para fixação. Marca referência Astra ou similar.		7005	Un
105	Canaleta em plástico, cor branca, altura 1 cm, largura 2 cm, com divisor interno, comprimento 2 metros com tampa e adesivo para fixação.		327942	Un
106	Abraçadeira metálica, tipo U, Tamanho: 3/4" (25mm).		370512	Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

107	Serra copo diamantada 25mm, com haste. Indicada para perfurar granitos, mármore, pedras, paredes, alvenarias, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, telhas, blocos cerâmicos e materiais similares.	438807	Un
108	Serra copo diamantada 32mm, com haste. Indicada para perfurar granitos, mármore, pedras, paredes, alvenarias, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, telhas, blocos cerâmicos e materiais similares.	438816	Un
109	Cortador de vidro profissional, com reservatório de lubrificante. Indicado para corte de vidros e espelhos em geral de 2 a 12mm. Sistema automático de injeção de lubrificante, facilitando o corte quando o disco entra em contato com o vidro.	293631	Un
110	Silicone Adesivo Transparente – Tubo de 280g	227838	Un
111	Silicone Adesivo Transparente Acético 50gr	227838	Un
112	Cabo Flat – Preto E Vermelho Material Condutor: Cobre Aplicação: Áudio E Vídeo Quantidade De Vias: 2 Tipo Blindagem: Individual Bitola: 22 Awg	440362	m
113	Aspirador De Pó E Água Material: Termoplástico Abs Com Guarnições Em Borracha Capacidade: 20 L Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel Potência: 1.400 W	445193	un
114	Martelete Rompedor 15kg 1600w 35J - Potencia: 1600W - Força de Impacto: 35 Joules - Medidas total da ponteira/talhadeira: 380 mm - Frequência: 50/60Hz - Uso profissional - Caixa de engrenagens reforçada - Sem carga 1200R/Min - Peso: 12,7 Kg Itens inclusos: - 01 Martelete Demolidor 35 joules - 01 Maleta reforçada com alça - 01 Talhadeira - 01 Ponteira - 01 Chave de aperto hexagonal - 01 Chave allen - 01 Jogo de Carvão - 01 Recipiente para óleo / lubrificação - 01 Par de carvão reserva - 01 Manual de instruções em Português Referência: SA9065	277518	Un
115	Martelete Tipo: Demolidor Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm Capacidade Perfuração Madeira: 30 Mm Capacidade Perfuração Concreto: 20 Mm Potência: 1.950 Watt Capacidade Impactos: 0 A 1.000 Ipm	277488	Un





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

	Rotação: 0 A 850 Rpm Peso: 29 Kg Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Força Impacto 60 Joule		
116	Capacitor 15 Uf 250 Vac 110/220v Três Fios	392407	Un
117	Capacitor 35 Uf 440 Vac	357573	un
118	Capacitor 45 Uf 440 Vac	357571	un
119	Botijão de Gás Vazio (Vasilhame Novo Sem Gás) 13Kg Fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do inmetro.	461517	un
120	Gás Map Pro Para Maçarico Descrição Técnica: MAPP mistura de Metil Acetileno e Propadieno 400 gramas. Aplicabilidade: Ideal para soldar tubos de cobre em instalações de redes de água e de gás (com Estanho ou Foscooper), brasagem em sistemas de refrigeração (com Foscooper, Prata ou Latão) e aquecimentos diversos. Capacidade: 400 Gramas	441073	un
121	Poste de metal para jardim com instalação da luminária JUPITER ou Equivalente Técnica, altura útil de 3,00 metros, com Luminária com lâmpada de Led de 80 Watts ou Equivalente Técnica. Observações: Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 80w Lâmpada certificada pelo INMETRO Temperatura de cor: Branco frio 7500k Base: Soquete E40 - Comum Tensão: 127v / 220v Bivolt automático		253126 un
122	Eletroduto Corrugado de 2" Fabricação em polietileno de alta densidade (PEAD) Normas: IEC 61386-24, EN 50086-2-4:1994, ABNT NBR 15715. Bitola: 2 polegadas Embalagem: Rolo de 100 m	469322	un
123	Fio Cabo Elétrico 6mm Cobrecom Flexível 750V Rolo Com 100 Metros Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 6 Mm2 Cor Do Isolamento: Preta Material Do Condutor: Cobre Características Adicionais: Flexível Material Isolamento: Pvc	416654	Un
124	Fio Cabo Elétrico 6mm Cobrecom Flexível 750V Rolo Com 100 Metros Tensão Isolamento: 750 V Seção Nominal: 6 Mm2 Cor Do Isolamento: Verde Material Do Condutor: Cobre Características Adicionais: Flexível Material Isolamento: Pvc	418525	Un
125	Massa Corrida Saco de 20kg – Cor Branco	223505	Un
126	Massa Acrílica Lata de 25 Kg – Cor Branco	389048	Un
127	Espátula Plástica 152-2 para Massa 13,1cm		57398 Un



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

128	Bocal Pendente com Rabicho – Base E-27 – Tensão até 250V/Corrente até 4A – Bornes em Latão – Preto	22411	Un
129	Maçarico com conjunto de solda PPU, Acetileno e Oxigênio • Composto por: - 1 Maçarico de solda WH 201N - 3 Extensões de solda 201 (4, 6 e 9) - 1 Maleta plástica (430 x 320 x 120 mm) - 1 Chave de boca mult. 1.1/8”, 1”, 3/4” e 11/16” - 1 Cilindro AC (1,25 kg) (Acetileno) - 1 Cilindro de OX (1 m ³) (Oxigênio) - 1 Regulador MD 1,5 AC - 1 Regulador MD 10 OX - 4 Válvulas corta fogo - 3 Metros de mangueira conjugada e montada - 1 Acendedor - 1 Carrinho Ref.: CONDOR	50652	Un
130	PERFIL DRYWALL CANTONEIRA LISA 25 X 30 X 3000 MM Cantoneira L em chapa aço galvanizado usada para suporte e fixação de chapa de gesso acartonado em fechamentos verticais, usado em caixotes, faixas de gesso, cortineiros, sancas de iluminação, entre outros.	473736	Un
131	Perfil Montante Galvanizado 70x36 mm – Tamanho 3 m Espessura(mm):0.50	473736	Un
132	Perfil Guia Galvanizado 70x30 mm – Tamanho 3 m	473736	Un
133	Parafuso TA25 – Pacote com 100 unidades Tamanho Médio – 3,5 x 25 mm	39950	Un
134	Parafuso LA 4,2X13 – Pacote com 100 unidades	39950	Un
135	Massa Readyfix para DRYWALL – Galão de 28 kg	17949	Un
136	Fita para juntas 3D (150x50) Norma Técnica: NBR 15.758	348065	Un
137	Forro de Lã de Vidro (COTA RESERVADA DO ITEM 03)	235607	Un
138	Ventilador de Parede (Tufão) (COTA RESERVADA DO ITEM 05)	461897	Un
139	REFLETOR DE LED 300 W (COTA RESERVADA DO ITEM 06)	472306	Un
140	REFLETOR DE LED 200 W (COTA RESERVADA DO ITEM 07)	470261	Un
141	Lâmpada Tubular T8 LED 120cm (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	417162	Un
142	Tinta Acrílica – cor branco neve – Lata 18 litros (COTA RESERVADA DO ITEM 39)	297492	Un
143	Poste de jardim para instalação da luminária (COTA RESERVADA DO ITEM 121)	253126	Un
144	Fio Cabo Elétrico 6mm Cobre com Flexível 750V Rolo Com 100 Metros - Cor Preta (COTA RESERVADA DO ITEM 123)	416654	Un



3.1 Em caso de divergência entra a descrição padrão do CATMAT e a descrição do item neste Termo de Referência, prevalecerá a última.

3.2 Por tratar-se de Registro de Preços e ter a participação de órgãos diversos, o quantitativo de cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

item está disposto no Anexo I-A.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 A natureza dos objetos a serem contratados é considerado bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para os produtos nacionais e 90 (noventa) dias para os produtos importados, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração, no respectivo endereço do órgão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE	UASG	ENDEREÇO/HORÁRIO DE ENTREGA
IFES Campus Nova Venécia Órgão Gerenciador	158422	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Nova Venécia – ES, CEP: 29830-000. Tel.: (27) 3752-4321 (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio) no horário das 8h às 11h ou de 13h às 16h.
IFES Reitoria Órgão Participante	158151	Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-264 Tel.: (27) 3357-7500
IFES Campus Colatina Órgão Participante	158272	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina-ES, CEP: 29700-558. Tel.: (27) 3723.1500
IFES Campus Vitória Órgão Participante	158416	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória-ES, CEP: 29040-780 Tel.: (27) 3331-2110
IFES Campus Serra Órgão Participante	158417	Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29166-630. Tel.: (27) 3182-9200
IFES Campus Cachoeiro Órgão Participante	158418	Rod. Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1568, Morro Grande, Cx.Postal 727, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29311-970. Tel.: (28) 3526-9000
IFES Campus Aracruz Órgão Participante	158419	Avenida Morobá, 248, Morobá, CEP: 29192-733, Aracruz-ES. Tel.: (27) 3270.7800
IFES Campus Cariacica Órgão Participante	158421	Rodovia Governador José Sette, 184, Itacibá, CEP: 29150-410, Cariacica-ES. Tel.: (27) 3246-1600
IFES Campus São Mateus Órgão Participante	158423	Rodovia BR 101, Norte, Km 58, Litorâneo, CEP: 29932-540, São Mateus-ES. Tel.: (27) 3767-7000
IFES Campus de Alegre Órgão Participante	158425	Rodovia ES 482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47, Rive, Cx.Postal 47, Alegre/ES, CEP: 29500-000. Tel.: (28) 3564-1800
IFES Campus Vila Velha Órgão Participante	158427	Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco. Vila Velha-ES, CEP: 29106-010. Tel.: (27) 3149-0700
IFES Campus Ibatiba Órgão Participante	158428	Av. 7 de setembro, 40, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29395-000. Tel.: (28) 3543-5500
IFES Campus Centro Serrano Órgão Participante	158885	Est. Guilherme João Frederico Kruger, S/N, Caramuru. CEP: 29645-000. Santa Maria de Jetibá/ES. Tel.: (27) 2234-3000
IFES Campus Barra de São Francisco Órgão Participante	158886	Rodovia ES-320, Km 118 – Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco/ES – Tel.: (27) 3083-4500
IFES Campus Piúma Órgão Participante	158892	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce. CEP: 29285-000, Piúma-ES. Tel: (28) 3520-0600

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os itens entregues terão ou observarão as seguintes condições:

- a) A prestação de assistência técnica deverá ser gratuita e realizada dentro do território nacional (Brasil), por meio de empresa certificada e autorizada pelo fabricante do produto.
- b) A prestação de garantia (para todos os itens) de até 06 (seis) meses para além do prazo estabelecido pelo fabricante do item e no caso de ser produto de fabricação própria a garantia total será de 18 (dezoito) meses.
- c) As despesas e os procedimentos referente ao envio do produto à assistência técnica, para reparo, manutenção, verificação, bem como os de retorno ao Ifes Campus Nova Venécia será por conta e risco da fabricante, caso o fabricante não forneça o serviço, ou se recuse a realização nestes termos, a responsabilidade será do fornecedor/contratado do objeto.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O recebimento de material de valor superior ao estipulado no art. 23 da Lei 8.666/93, corrigido pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, atualmente no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

contratante.

- 11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega, não se exigirá garantia contratual para a sua execução.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, ou de validade, quando previsto, será contado a partir a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 14.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.6 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, "caput", da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), conforme segue:
- a) Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
 - b) Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
 - d) Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante ou contratada que:
- 16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

- 16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances
 - 16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 16.2.1 Advertência;
 - 16.2.1.1 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2 multa;
 - 16.2.2.1 moratória de **0,33%** (zero ponto trinta e três) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 16.2.2.2 multa compensatória de **5,00%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.3 impedimento de licitar e contratar;
 - 16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 16.3A Sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.4A sanção de **multa**, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por **quaisquer das infrações administrativas previstas no item 16.1** deste Termo de Referência.
- 16.5A sanção de **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 03 (três) anos**, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
 - 16.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 16.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 16.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 16.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.5.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.6A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, será aplicada nos casos previstos no item 16.5.1 à 16.5.6, quando justificada a imposição da penalidade mais grave; e nas demais situações, quando ocorrer as seguintes infrações administrativas:
 - 16.6.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

- 16.6.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.6.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.7.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - 16.7.6 o caráter educativo da pena;
 - 16.7.7 os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
- 16.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente
- 16.9 A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.10 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos créditos de pagamentos a serem efetuados.
- 16.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.13 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.15 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.16 A autuação, instrução, apuração e o julgamento dos atos de infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito estabelecido em regulamento interno do Ifes Campus Nova Venécia.
- 16.17 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.18 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, subsidiariamente na Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

9.784, de 1999.

- 16.19 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos no Cadin, na Dívida Ativa da União, nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC e afins) e cobrados judicialmente.
- 16.20 Determinado o valor da multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.21 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIADOS

- 17.1O custo estimado da contratação encontra-se referenciado na tabela anexa, conforme quantidades demandadas pelo órgão gerenciados e demais órgãos participantes.

18 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 18.1 A habilitação jurídica será definida no instrumento convocatório.
- 18.2 A qualificação econômico-financeira será definida no instrumento convocatório.
- 18.3 A regularidade fiscal, social e trabalhista será definida no instrumento convocatório.
- 18.4 Não haverá exigência de qualificação técnica dada a natureza do objeto e conseqüentemente de sua dispensabilidade.

19 DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a celebração do contrato se dará por meio de EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- 19.2Em caso de celebração formal de contrato, o adjudicatário deverá providenciar seu cadastro de assinante externo para assinatura de documentos eletrônicos via SIPAC, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciá-lo, a contar a partir da ordem da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 19.3Tendo finalizado o cadastro de assinante externo, o adjudicatário, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da confirmação de seu cadastro, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.
- 19.4Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.
- 19.5A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será comunicada ao adjudicatário, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado em sua proposta, ou mediante a assinatura do termo de contrato, em sendo esse o caso.
- 19.6Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- 19.7A nota de empenho será encaminhada em anexo ao e-mail em que se realizará a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO e igualmente poderá ser consultada no Portal de Transparência do Governo Federal no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/>.
- 19.8A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS NOVA VENÉCIA

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Por se tratar de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, não é exigível a declaração de recursos orçamentários nas fases internas e externas da licitação, vindo a ser indicados no momento efetivo da contratação.

Nova Venécia – ES, 06 de abril de 2022

Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA Nº 277, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ordem	Servidor	Perfil
01	Sollyvan Rangel Mazziolli	Demandante
02	Romildo Pratti da Silva	Demandante
03	Wander Vieira da Silva	Administrativo CAP
04	Andressa Salvador	Administrativo CLC
05	Mauro de Souza Junior	Administrativo CGAOF/DAP